

ou qualquer outro item ou instrumento que possa propagar o contágio do vírus; ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.612.323/0001-07 Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000 www.centronovo.ma.gov.br CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMERCIAIS Art. 06º Fica estabelecido o funcionamento do comércio local a partir das 06:00h (seis) horas, devendo encerrá-lo até às 19:00h (dezenove horas). Art. 07º As academias, poderão funcionar na modalidade de agendamento com a capacidade de 10 (dez) pessoas por hora, seguindo os protocolos de uso de máscaras, distanciamento social, higiene pessoal e dos equipamentos, bem como as demais medidas protetivas que possam evitar a disseminação do contágio do novo coronavírus. Art. 08º Fica proibida a entrada de vendedores ambulantes, caixeiros viajantes, ou atividade de vendas afins, no município de Centro Novo do Maranhão, sendo criadas/ estabelecidas barreiras sanitárias para controle e monitoramento na entrada da cidade. § 1º Fica suspensa a realização da Feira de Confecções, localizada próximo à Praça de eventos José Alencar no período de 31 de março de 2021 a 09 de abril de 2021. Art. 9º Fica permitido o funcionamento da Feira Familiar de Alimentos, respeitados todos os protocolos de medidas sanitárias de prevenção no combate ao COVID19. Art. 10º As condições para as adaptações sob as orientações descritas neste Decreto são de responsabilidade de cada proprietário e/ou responsável e a fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária do Município de Centro Novo do Maranhão - MA, Polícia Militar, a Guarda Municipal e a Polícia Civil do Estado do Maranhão. § 1º É de inteira responsabilidade dos estabelecimentos se fazerem cumprir o protocolo quanto ao uso de máscaras, de acordo com a Lei 14.019/2020 (Lei do Uso Obrigatório de Máscaras para prevenção do Covid-19). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.612.323/0001-07 Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000 www.centronovo.ma.gov.br Art. 11º Eventuais desobediências às medidas impostas pela administração acarretarão em sanções administrativas, civis e penais. CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO Art. 12º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura de Centro Novo do Maranhão nos dias 31 de março de 2021 a 09 de abril de 2021, sendo estabelecido nesse período o atendimento online via e-mail institucional ouvidoria@centronovo.ma.gov.br, ou através do site da Prefeitura no canal de atendimento "fale conosco" https://www.centronovo.ma.gov.br/faleconosco. Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Centro Novo do Maranhão/MA, 31 de março de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 0094823cf1956bd285d78c4651d4256a

#### DECRETO Nº 23/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e respaldado no artigo 119, III, da Lei Orgânica do Município e: **CONSIDERANDO** o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 02 de abril do corrente ano; **DECRETA** Art. 1º Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 01 de abril do corrente ano. Art. 2º Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais. **Parágrafo Único** - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

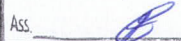
publicação. Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, 31 de março de 2021. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Publicado por: IASMIN LARA PIAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 73048d2a0078e426620eb4a548140a28

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

##### RATIFICAÇÃO DISPENSA 039/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998, que dispõe sobre a contratação por Dispensa de Licitação de outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do artigo art. 24, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA, CNPJ: 26.565.364/0001-02, que tem como objeto, mascaras de tecido neoprene, estampadas com a logomarca da prefeitura com o valor de R\$ 16.700,00(Dezesseis mil e setecentos reais), conforme Dispensa de Licitação nº 039/2021-ADM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Luciano de Souza Gomes, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 24 de Março de 2021. **Vania Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

Fls. 191  
Ass. 

Publicado por: SELLY NASCIMENTO MEIRELES  
Código identificador: 3e3918a5fd7918722e0ce6e14daa8cc2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

Extrato do Contrato Nº 034/2021 do Pregão Presencial Nº 001/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Contratada: SOCIETÁ PIAUÍ SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.173/0001-00. Representante da Contratada: Maria Lidia de Araújo Nascimento, CPF: 361.648.283-68. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação e avisos de licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Data da Assinatura: 30 de março de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

##### Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Em obediência ao que dispõe as leis 10.520/2021, 8.666/93, demais legislações correlatas, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, e



comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 042/2020 - PMP na condição "Carona". **DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Publique-se

Publicado por: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS  
Código identificador: 49c898cac90031f24edb8e7cb0b3c092

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### DECRETO Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

##### DECRETO Nº 016 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACUTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

##### RESOLVE:

**Considerando** que a data de 02 de abril do corrente ano, comemoramos a sexta-feira da paixão, feriado nacional.

##### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo Municipal o dia 1º de abril de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

**Art. 2º** - A partir do dia 05 de abril de 2021 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essenciais e outros que não admitem paralisação, devendo funcionar normalmente.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, AOS 31 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 5f6077a8f54f7ab3e93fb29d7759cab6

#### PORTARIA Nº. 290/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 290/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal

de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA GUIMARÃES SALGADO**, portador(a) do CPF nº. 925.627.793-04, do cargo de Coordenadora Geral da Defesa Civil, do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 269/2021 de 10 de Março de 2021.


**Art. 2º** - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 269/2021 de 10 de Março de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Fls. 192  
Ass. 

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: ae3730f5dbf87c4a338c24c1404064a4

#### PORTARIA Nº. 291/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº. 291/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, **VALDIONES AGUIAR DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº. 018.650.473-09, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria nº 101/2021 de 19 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 101/2021 de 19 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.